

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo: 0040609912.000242/2024-53

1. DO OBJETO

1.1 Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, visando ao fornecimento de **SERINGAS e AGULHAS**, para atender as necessidades do Hospital Universitário Oswaldo Cruz - HUOC/UPE, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

1.2 As especificações e os quantitativos dos objetos desta dispensa estão descritos conforme quadro abaixo:

| Nº | E-fisco    | MV    | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Unidade de medida | Quantidade | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|----|------------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| 1  | 494211-6   | 21896 | SERINGA DESCARTAVEL - EM PLASTICO ATOXICO E APIROGENICO,CAPACIDADE DE 3ML,BICO LUER LOCK OU LUER SLIP,CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA E ALTO GRAU DE TRANSPARENCIA,ESTERIL,COM EMBOLO DE BORRACHA SILICONIZADA,SEM AGULHA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UNIDADE           | 58.500     | R\$            | R\$         |
| 2  | 493191-2   | 21899 | SERINGA DESCARTAVEL - EM PLASTICO ATOXICO E APIROGENICO,CAPACIDADE DE 20ML,BICO LUER LOCK,CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA E ALTO GRAU DE TRANSPARENCIA,ESTERIL,COM EMBOLO DE BORRACHA SILICONIZADA,SEM AGULHA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UNIDADE           | 10.400     |                |             |
| 3  | 438636-1   | 23628 | AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL - CANHAO TRANSLUCIDO,FABRICADO EM POLIPROPILENO ATOXICO,COM BISEL TRIFACETADO E PONTA AFIADA DE INOX, DISPOSITIVO DE SEGURANCA CONFORME (NR 32), COM TRAVA DUPLA E AUDIVEL,COM ADAPTACAO PARA SERINGAS COM BICO LUER SLIP OU LUER LOCK, OU QUALQUER TAMANHO DE SERINGA CONVENCIONAL,COM SISTEMA DE SEGURANCA IGUAL A COR DO CANHAO,TAMANHO 40X12MM E O DISPOSITIVO DE SEGURANCA COM TAMANHO CORRESPONDENTE A AGULHA,EMBALAGEM INDIVIDUAL COM BARREIRA BACTERIANA E ABERTURA ASSEPTICA,ROTULO COM NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, PROCEDENCIA, ESTERILIZACAO E REGISTRO DA ANVISA | UNIDADE           | 51.000     |                |             |
| 4  | 594039 - 7 | 25452 | AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL - CANHAO PLASTICO ATOXICO,CANULA DE ACO INOXIDAVEL, BISEL SIMPLES,PONTA ROMBA,ADAPTAVEL A SERINGAS LUER SLIP OU LUER LOCK,PROTETOR EM POLIPROPILENO ATOXICO,NAS DIMENSOES DE 40,00X12,00MM,ESTERIL,COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UNIDADE           | 18.720     |                |             |
| 5  | 438633-7   | 23629 | AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL - CANHAO TRANSLUCIDO,POLIPROPILENO ATOXICO,COM BISEL TRIFACETADO E PONTA AFIADA DE INOX COM TRAVA DUPLA E AUDIVEL,COM ADAPTACAO AS SERINGAS COM BICO LUER SLIP OU LUER LOCK, OU QUALQUER TAMANHO DE SERINGA CONVENCIONAL,COM SISTEMA DE SEGURANCA IGUAL A COR DO CANHAO,TAMANHO 25X0,8MM E O DISPOSITIVO DE SEGURANCA COM TAMANHO CORRESPONDENTE A AGULHA,EMBALAGEM INDIVIDUAL COM BARREIRA BACTERIANA E ABERTURA ASSEPTICA,ROTULO COM NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, PROCEDENCIA, ESTERILIZACAO E REGISTRO DA ANVISA                                                           | UNIDADE           | 50.800     |                |             |
| 6  | 497070 - 5 | 23810 | AGULHA PARA INFUSAO DE QUIMIOTERAPICOS - EM ACO INOX, ATOXICO, APIROGENICO,TAMANHO 20G X 17,00MM,TIPO HUBBER,COM CONECTOR LUER LOCK E ENCAIXE UNIVERSAL, CLAMP MANUAL, DISPOSITIVO DE SEGURANCA,RETA, BASE FIXA ACOLCHOADA (ANTIALERGICA),DESCARTAVEL,ESTERIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UNIDADE           | 260        |                |             |

1.3 Considerando RESOLUÇÃO TCE/PE No 249, DE 7 DE AGOSTO DE 2024 que Dispõe sobre os procedimentos a serem observados no planejamento das aquisições e na gestão de medicamentos e produtos para saúde no âmbito da Administração Pública estadual e municipal do estado de Pernambuco, em seu "Art.4º Os medicamentos e produtos para a saúde selecionados devem ser individualmente identificados conforme Catálogo de Materiais (CATMAT), elaborado pelo Poder Executivo Federal" quando refere a Descrição da Necessidade da Contratação, registra-se que a instituição HUOC está trabalhando no alinhamento de seus descritivos de e-fisco junto aos descritivos do CATMAT a fim de atender a determinação da Resolução. Porém, em se tratando de serviço hospitalar é imprescindível seguir com as contratações para não comprometer a assistência aos pacientes pois trata-se de serviço essencial à vida.

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1 DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1.1 A contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, conforme permissivo legal contido no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, que permite contratação direta que envolva valores inferiores A R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras.

2.1.2 Nesse sentido, uma vez que a contratação pretendida corresponde a valor inferior ao referido na lei e a despesa não constitui fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, por esta unidade gestora, não ultrapassa o limite estabelecido pelo art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, destaca-se o pleno atendimento dos requisitos legais.

2.2 DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.2.1 A presente aquisição objetiva o provimento de **SERINGAS e AGULHAS**, que encontram-se com estoque CRÍTICO.

2.2.2. Justifica-se a necessidade devido o término da vigência do pregão eletrônico nº **0037/2023** em JUNHO/2024 (37874382).

2.2.3. Considerando também que a abertura de um novo Processo Licitatório, já foi solicitado e encontra-se em tramitação na unidade hospitalar (48912814).

2.2.4. As quantidades a serem adquiridas foram definidas com base no relatório MV e cotas 57345884,57380785,57381080,57381177 e 57381285, mais o adicional de 30% .

2.3 DO QUANTITATIVO ESTIMADO

2.3.1 A quantidade a ser adquirida destina-se a atender ao **Almoxarifado Central**, por um **prazo de 4 MESES**.

2.4 DA PREVISÃO DE VEDAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

2.4.1 De acordo com o art. 15 da Lei nº 14.133/2021, a participação de empresas reunidas em consórcio poderá ser vedada, segundo discricionariedade da Administração, com base em justificativa técnica que leve em consideração as peculiaridades do caso concreto;

2.4.2 Assim, não poderá participar desta dispensa de licitação consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição, visto que não se faz necessária a conjugação de esforços para a prestação do presente fornecimento;

2.4.3 Além disso, no caso vertente, não se faz presente a premissa da complexidade do objeto, uma vez que o mesmo vem a ser apenas aquisições de materiais médicos hospitalares;

2.4.4 Por todo o exposto, conclui-se que a vedação da participação de empresas sob a forma de consórcio é a medida que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1 A especificação do objeto deste termo de referência está conforme solicitado pelo Setor demandante, de acordo com as descrições e quantidades mencionadas na planilha do item 1.2.

4. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 A entrega do material será realizada de **forma integral e imediata**, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação da emissão da Ordem de Fornecimento e/ou Nota de Empenho.

4.2 A entrega será realizada no Hospital Universitário Oswaldo Cruz - HUOC/UPE, localizado na Rua Arnóbio Marques, 310, Santo Amaro, Recife-PE, Almoxarifado Central, localizado a Rua Arnóbio Marques, 310, Santo Amaro, Portaria "C", Recife – PE, CEP 50100-130, de segunda a sexta-feira de 08:00 às 16:00h, contato: (81) 3184-1225 - 3184-1224 e e-mail: almoxarifado.huoc@upe.br;

4.3 Para a entrega do material, é imprescindível anexar DANFE a Nota Fiscal Eletrônica e a cópia da nota de empenho.

4.4 O objeto será recebido:

4.4.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material recebido com as especificações exigidas;

4.4.2 Definitivamente, após a verificação da compatibilidade do material com as especificações técnicas e exigências de qualidade e quantidade fixadas neste termo de referência, com a consequente aceitação, a contar do recebimento provisório;

4.5 O material poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído se/ou complementados no prazo de 03 (três) dias teis, a contar da notificação enviada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

4.6 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

4.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes do incorreto fornecimento do material.

5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

5.1 . As despesas decorrentes desta licitação serão incluídas no orçamento do Hospital Universitário Oswaldo Cruz - HUOC/UPE, para o presente exercício, na classificação abaixo:

- Objeto: **SERINGAS e AGULHAS**
- Valor: **R\$ XXXXXXXXXXXXX**
- Informações orçamentárias: 10.302.0061.0076.2056
- Código da Unidade Gestora: 440714 – Gestão: 14007

- **Unidade orçamentária:** 0406
- **Natureza da despesa:** 3.3.90.30.00
- **PTRES:** 0076 / 2056
- **Fonte de recurso:** 060000000
- **LOA 2024**

**6. JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

6.1 De acordo com o Decreto Estadual nº 56.586, de 8 de maio de 2024, as contratações por dispensa em razão do valor previstas nos incisos I e II do art. 2º que não excedam R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) deverão ser destinadas exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, salvo nas hipóteses previstas nos incisos II e III do art. 49 da referida Lei Complementar.

**7. DA PROPOSTA**

7.1 As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias , contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa;

7.2 No prego total do objeto deverão estar incluídos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem.

7.3 As propostas enviadas deverão ser acompanhadas por catálogo/folder do(s) material(is), contendo foto e especificações.

**8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

8.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

8.1.2. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**8.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

8.2.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

8.2.2. Declaração de comprovação de que não emprega menor, em cumprimento do disposto no inciso XXIII do art. 7º da Constituição Federal.

**9. DO CONTRATO**

9.1 O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

**10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1. Fornecer o material, nas quantidades e especificações exigidas, acondicionado de forma adequada a garantir a sua integridade física;

10.2. Programar, com a necessária antecedência, data e hora para entrega, inclusive quando esta ocorrer através de empresa transportadora contratada;

10.3. Entregar o material ofertado e em perfeito estado de conservação e consumo;

10.4. Substituir, reparar ou complementar, conforme o caso, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da notificação, os materiais que se apresentarem em desconformidade para o consumo;

10.5. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao HUOC ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão, culposa ou dolosa, na execução desta dispensa de licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do HUOC;

10.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta dispensa de licitação.

**11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

11.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, através de servidor designado para este fim;

11.2. Facilitar o cumprimento das obrigações, informando à empresa vencedora as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega do material;

11.3. Verificar a conformidade dos material entregues com as especificações e quantidades exigidas, inclusive quanto à marca indicada na proposta;

11.4. Promover o recebimento provisório e definitivo do objeto, cumpridas as condições estabelecidas neste termo de referência;

11.5. Analisar e atestar a Nota Fiscal emitida e efetuar os respectivos pagamento.

**12. CONDIÇÕES PARA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO OU JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO**

12.1 Não será permitida a subcontratação do objeto da presente dispensa de licitação.

**13. MODELO DE GESTÃO**

13.1 A execução desta dispensa de licitação será acompanhada e fiscalizada pelo HUOC, devendo a empresa vencedora fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após o recebimento da solicitação.

13.2 As obrigações dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da dispensa de licitação estão detalhadas no Decreto Estadual nº 51.651/2021.

13.3 A comunicação entre o HUOC e a empresa vencedora se dará por meio dos servidores: Vinicius Alves Pereira, Matrícula nº 4273850-01 e por Elizandra Cassia da Silva Oliveira, Matrícula nº 92177 através dos telefones nº (81) 3184-1225 - 3184-1224 e e-mail: almoxarifado.huoc@upe.br, sem prejuízo de outros meios disponíveis.

13.4 A empresa vencedora deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto do HUOC no seguinte endereço: Rua Arnóbio Marques, 310, Santo Amaro, Recife-PE.

**14. DOS CRITÉRIOS E PRAZO DE PAGAMENTOS**

14.1 O empenhamento somente será efetuado, e consequentemente paga a despesa, na forma prevista neste termo de referência, se a contratada estiver inscrita no CADASTRO DE FORNECEDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO – CADFOR.

14.2 O pagamento deverá em até 30 (trinta) dias corridos, à vista de termo de recebimento definitivo do material, acompanhado da apresentação de nota fiscal/fatura discriminativa, devidamente atestada pelo servidor competente.

14.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da Administração, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pela administração entre o prazo referido no item anterior e o correspondente ao efetivo adimplimento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de atualização financeira. Assim apurado:  $I = \frac{TX}{100}$

365

TX = Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA

14.4 A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência;

14.5 Nenhum pagamento será efetuado a empresa, cuja situação junto ao Cadastro de Fornecedores do Estado de Pernambuco esteja irregular e enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade;

14.6 A empresa vencedora é responsável pelos pagamentos de quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes deste termo de referência;

14.7 O HUOC solicitará à empresa vencedora, na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da nota fiscal/fatura.

**15. DAS SANÇÕES**

15.1 Conforme Decreto Estadual nº 56.586, de 8 de maio de 2024, o fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na regulamentação estadual específica, bem como em outras normas aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da extinção do contrato.

**16. DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 Em caso de comprovação de que o material fornecido difere em qualquer aspecto do material ofertado na proposta das empresa vencedora, o HUOC poderá exigir a correção, sem qualquer ônus para si, e ainda deverá ser ressarcida de quaisquer prejuízos que o(s) material(s) fornecido tem lhe causado;

16.2 O fornecedor fica obrigado a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação do objeto deste termo de referência.

Recife, data da assinatura eletrônica..

Elizandra Cassia da Silva Oliveira

Matrícula: nº 92177  
Gerente do Almoxarifado Central

